

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 138/2021.

Processo Licitatório Nº. 061/2021.

Tomada de Preços Nº. 008/2021.

Contrato Nº. 138/2021.

Motivo da Rescisão: Ao Projeto ser incompatível.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, Cep: 78.560-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, resolve rescindir por atendimento legal, unilateralmente, o Contrato em referência, fazendo com amparo legal na Lei nº. 8.666/93.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o **CONTRATANTE** que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT**, o fazendo sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou *in casu* pelos fatos e direito expostos.

Cumprido enaltecer que a rescisão do contrato será regulada pelos arts. 78 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93.

Fica rescindido o contrato nº. 138/2021 do Processo Licitatório nº. 061/2021 da Tomada de Preços nº. 008/2021 da empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA – EPP**.

Porto dos Gaúchos/MT, em 30 de dezembro de 2021.

Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal